



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEIS II E III
ETAPA 2 – ENTREVISTA

No dia 29/06/2026, na Sede do NGI ICMBio Florianópolis, à Rodovia Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, km 01, Jurerê, Florianópolis/SC, reuniram-se de forma presencial e virtual os servidores públicos Carmen Tereza Afonso Ferreira de Magalhães Florêncio, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 686113, Diana Carla Florianí, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1365488 e Ricardo Castelli Vieira, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1528452, integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o NGI ICMBio Florianópolis, designados pela Portaria ICMBIO Nº 810, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 07, de 12 de fevereiro de 2026.

A Comissão analisou o pedido de recurso, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato quanto ao Resultado Preliminar da Etapa 2 e seguindo as orientações do Edital de Seleção 023209970, resolve:

1. INDEFERIR o seguinte recurso:

Modalidade da vaga	Área temática	Nível	Duração do contrato (em meses)	Nome	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da comissão
AC e PP	Gestão de UC	III	24	Rita de Cássia Cortes Vianna	***.446.847-**	Documento SEI 023712485 A candidata argumenta, em suma, que durante a entrevista demonstrou “inequívoca qualificação, domínio técnico, clareza de comunicação e retidão ética”, solicitando “a revisão para maior da nota atribuída na fase de Entrevista, readequando-a de forma proporcional e justa ao excelente desempenho verbalizado e absoluto domínio sobre o Bioma, ecossistemas e rotinas administrativas do NGI Florianópolis, aproximando-a do teto de 40,00 pontos”, solicitando ainda “Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento de Vossas Senhorias, que seja emitida a DEVIDA MOTIVAÇÃO EXPLICÍTICA , ponto a ponto, contendo as razões fáticas e os critérios objetivos que ensejaram o decote da pontuação na referida entrevista, em estrita observância ao princípio do devido processo legal, e da ampla defesa.”	O Edital especifica: “4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.” e “4.2.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato, assim como a afinidade/domínio sobre os conhecimentos desejados para as vagas e será atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos.” Durante a entrevista, a candidata demonstrou boa comunicabilidade, assim como domínio sobre os conhecimentos apresentados nos documentos encaminhados para a Etapa 1, que representam apenas alguns dos conhecimentos necessários, no entanto, não demonstrou domínio sobre conhecimentos específicos essenciais, pois uma das vagas é para trabalhar em nosso laboratório, sendo necessário experiência em coleta de amostras ambientais (água e sedimento), execução de análises física (sólidos, granulometria), químicas (nutrientes, matéria orgânica) e biológicas (bactérias) das amostras, preparo de soluções e reagentes para execução dos ensaios, organização e análise de dados (análises quimiométricas) e preparo de relatórios, além da organização laboratorial e a manutenção/calibração dos equipamentos, organização e coordenação das saídas de campo, entre outras atividades. A outra vaga é referente a apoio náutico em geral, sendo necessário experiência e habilitação para pilotar e realizar manutenção nas embarcações e motores náuticos do NGI, além da organização e manutenção dos equipamentos de mergulho. Enfim, a pontuação da Etapa 2 foi baseada em um conjunto de habilidades abrangendo diferentes áreas de conhecimento, com os candidatos selecionados para esta etapa possuindo uma variedade de níveis de conhecimento que foram considerados pela Comissão. Diante do exposto, a Comissão deliberou por manter a pontuação da candidata, pois a análise da Etapa 2 foi realizada de forma criteriosa, considerando os conhecimentos e habilidades demonstradas durante as entrevistas de todos os candidatos.

3. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que segue para homologação da Comissão Regional e posterior publicação.

RICARDO CASTELLI VIEIRA

DIANA CARLA FLORIANI
Membro da Comissão

CARMEN TEREZA FLORÊNCIO
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Tereza Afonso Ferreira De Magalhaes Florenc, Analista Ambiental**, em 30/06/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Castelli Vieira, Chefe de NGI Substituto(a)**, em 30/06/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Carla Floriani, Analista Ambiental**, em 30/06/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023712492** e o código CRC **69291628**.